



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Alto
Doc. 17

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Ao **décimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito**, pelas **dezoito horas**, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **17ª Reunião Extraordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

--- Orlanda Rodrigues como Presidente, Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro e Pedro Vieira. -----

--- A Sra. Presidente, propôs ao Executivo a retirada da Ordem do Dia do ponto 3, Proposta N.º 177/2018 e propôs a inclusão do ponto 13 – Proposta N.º 187/2018, tendo sido aceite por unanimidade. -----

A – PERÍODO de ANTES DA ORDEM DO DIA:

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação, por unanimidade, das Atas referentes à 12ª Reunião Ordinária de 26 de outubro e da 16ª Reunião Extraordinária de 05 de novembro. -----

Resumo de Tesouraria:

➤ €605.402,25 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta ata. -----

B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

A Sra. Presidente deu início à Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1 | Subscrita pela Sra. Presidente a **Proposta Nº 175/2018** – Aprovar a atribuição de *Apoio Financeiro* à Chão dos Bichos – Associação para aquisição de abrigos, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. **A Chão dos Bichos - Associação** foi constituída em maio de 2011 na freguesia de Loures. Sem fins lucrativos e com todo o trabalho desenvolvido exclusivamente em regime de voluntariado, o seu dia-a-dia é uma luta contra o abandono e maus tratos dos animais. Funciona como um abrigo para cães e gatos e atualmente alberga mais de 500 animais (cães e gatos) abandonados, sendo a única Associação de proteção animal sediada na freguesia de Loures;
- B. O mau tempo que foi sentido no País no final do mês de outubro, o qual fez imensos



*Al.
E. Costa*

estragos na **Chão dos Bichos - Associação**, tendo sido inclusivamente danificado os abrigos para os animais;

- C. Assim e considerando o anteriormente exposto, o apoio que ora se propõe, será **para aquisição de abrigos para os animais**, no montante total de **€750,00 (setecentos e cinquenta euros)** encontra cobertura orçamental rúbrica 04.00/04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos) do orçamento de 2018, previsto no Projeto N.º 45/1 (Bem Estar Animal) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 16.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à **Chão dos Bichos - Associação**, no valor total de **€750,00 (setecentos e cinquenta euros)**.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 2 | Subscrita pelo Sr. Tesoureiro a **Proposta N.º 176/2018** – Aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento com a 10.ª Alteração do Plano de Ações mais Relevantes e a 8.ª Alteração do Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Há necessidade de proceder ao reforço das dotações de algumas rúbricas, por insuficiência do saldo da respetiva dotação, designadamente:
- 04.00/07.01.10 – Equipamento Básico (Trator) - PPI Projeto 1/6 (7.300€);
 - 04.00/07.01.11 – Ferramentas e Utensílios p/Meio Ambiente - PPI Projeto 1/5 (500€);
 - 02.00/07.01.07 – Equipamento de informática - PPI Projeto 1/2 (2.200€);
 - 06.00/07.01.04.05 – Parques e Jardins - PPI Projeto 9/1 (1.500€);
 - 01.00/02.02.18 – Vigilância e Segurança – PPA Projeto 2/2 (50€);
 - 06.00/08.07.01 – Apoio Investimento Coletividades – PPA Projeto 29/2 (900€);
 - 01.00/06.02.03.05 – Outras Despesas Correntes/Outras - Orçamento (500€);
 - Rubricas do Pessoal no valor global de (4.833€).
- B. Que existe dotação superior às necessidades noutras rubricas, que podem ser utilizadas como compensação para os reforços referidos em A, nomeadamente:
- 03.00/07.01.11 – Ferramentas e Utensílios p/Obras - PPI Projeto 1/4 (1.000€);
 - 03.00/07.03.03.13 – Intervenção em Espaço Público- PPI Projeto 11/2 (10.500€);
 - 06.00/08.07.01 – Apoio Investimento instituições de carácter Social e Religioso – PPA Projeto 29/2 (950€);
 - 01.00/06.02.03.04 – Outras Despesas Correntes/Serviços Bancários - Orçamento (500€);
 - 02.00/01.03.05.02.01 – Caixa Geral de aposentações - Orçamento (3.000€);
 - 04.00/01.03.05.02.02 – Segurança social/Regime Geral - Orçamento (1.833€).
- C. Houve necessidade de alterar a rubrica orçamental do projeto “Bem-Estar Animal” de



U.
Doentes

“Aquisição de Bens” para “Transferência para Instituições” – PPA Projeto 45/1 (750€).

Propõe-se que:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do ponto 8.3 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, seja aprovada a 10ª Alteração ao Orçamento com a 11ª Alteração ao Plano das Ações mais Relevantes e 9ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 4 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 178/2018** – Aprovar a atribuição de *Apoio Financeiro* à União Humanitária dos Doentes com Cancro, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **União Humanitária dos Doentes com Cancro**, constituída em 1999, tem como missão apoiar gratuitamente as pessoas com diagnóstico oncológico e sensibilizar a população para a doença.
- B. Disponibiliza um conjunto de valências (consultas médicas de aconselhamento, apoio psicológico, apoio multidisciplinar a crianças com cancro, assistência social, apoio a voluntários, terapia familiar e de grupo), para além de uma Linha de Apoio Contra o Cancro.
- C. É prática da Junta de Freguesia de Loures, ao longo do ano, apoiar entidades desta natureza, com diversos donativos;
- D. O apoio que ora se propõe, no montante total de **€240,00 (duzentos e quenta euros)** encontra cobertura orçamental na rubrica encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem fins lucrativos), da orgânica 05.00 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº 16/3 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à **União Humanitária dos Doentes com Cancro**, no valor total de **€240,00 (duzentos e quenta euros)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 5 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 179/2018** – Aprovar a atribuição de *Apoio Financeiro* à UNICEF, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **UNICEF** é uma agência das Nações Unidas que tem como objetivo promover a defesa dos direitos das crianças, ajudar a dar resposta às suas necessidades básicas e contribuir

U.
Doutor

para o seu pleno desenvolvimento;

- B. É prática da Junta de Freguesia de Loures, ao longo do ano, apoiar esta entidade com diversos donativos;
- C. O apoio que ora se propõe, no montante total de **€137,50 (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)** encontra cobertura orçamental na rubrica encontra cobertura orçamental na rubrica 040701 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 05 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº16/3 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à UNICEF*, no valor total de **€137,50 (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 6 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 180/2018** – Aprovar a atribuição de *Apoio Financeiro* à Academia Sons & Harmonia, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. A **Academia Sons & Harmonia**, desde de março de 2017, desenvolve a sua atividade nas instalações sitas na Travessa Infante D. Fernando, na urbanização do Infantado;
- B. As suas atividades incluem escola de música (40 alunos), banda filarmónica (36 músicos) e orquestra ligeira (22 músicos);
- C. Estão a decorrer algumas obras de melhoramentos das instalações, nomeadamente a criação de mais salas de aula;
- D. As obras são executadas por voluntários da Academia Sons & Harmonia;
- E. O apoio que ora se propõe, no montante total de **€1000,00 (mil euros)** encontra cobertura orçamental na rubrica 08.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 06 (Cultura, Desporto e Tempos Livres), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto Nº29/2 (apoio a investimento de instituições) do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à *Academia Sons & Harmonia* no valor total de **€1.000,00 (mil euros)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



U.
out

Ponto 7 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 181/2018** – Aprovar a *isenção do pagamento de taxas à Sociedade Recreativa e de Beneficência Montemorense*, no âmbito da organização da Garraiada, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Sociedade Recreativa e de Beneficência Montemorense** solicitou a Licença para realização de **Garraiada**, concretizada no dia 08 de setembro de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);
- D. A vistoria ao recinto da garraiada corresponde ao valor de 140,00€ (cento e quarenta euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à **Sociedade Recreativa e de Beneficência Montemorense**, pela realização do evento – **Garraiada**, no valor total de 220,00€ (duzentos e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 8 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 182/2018** – Aprovar a *isenção do pagamento de taxas à Associação dos Bombeiros Voluntários de Loures*, no âmbito da organização do Festival das Sopas, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do **Festival de Sopas Caseiras**, que se concretizou no dia



Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading 'C. Costa'.

27 de outubro de 2018;

- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 100,00€ (cem euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** contribuinte nº 501064770, pela realização do evento – **Festival de Sopas Caseiras**, no valor total de 100,00€ (cem euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Ponto 9 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 183/2018 – Aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Grupo Desportivo de São Domingos, no âmbito da organização da 15ª Légua de Marcha Atlética, a qual se transcreve na íntegra:**

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do **Festival de Sopas Caseiras**, que se concretizou no dia 27 de outubro de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 100,00€ (cem euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas à **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** contribuinte nº 501064770, pela realização do evento – **Festival de Sopas Caseiras**, no valor total de 100,00€ (cem euros).

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----



U.
Punto

Ponto 10 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 184/2018** – Aprovar a Celebração de Protocolo de Cooperação com o Centro Columbófilo de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Grupo Desportivo de São Domingos** solicitou a Licença para realização da **15ª Léguas de Marcha Atlética**, que se concretizou no dia 27 de outubro de 2018;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);
- D. A licença de espetáculo desportivo corresponde ao valor de 20,00€ (vinte euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a isenção de pagamento de taxas ao **Grupo Desportivo de São Domingos**, pela realização do evento – **15ª Léguas de Marcha Atlética**, no valor total de 100,00€ (cem euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 11 | Subscrita pelo Sr. Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 185/2018** – Aprovar a Celebração de Protocolo de Cooperação com o PIONEIROS Núcleo de Basket de Loures, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. O **NBL (Núcleo Basket de Loures)** foi constituído em janeiro de 2016 e é um clube pioneiro no desenvolvimento da modalidade no Concelho de Loures, abrangendo pelo menos 100 atletas, sendo que a grande maioria deles residentes na freguesia de Loures;
- B. Nos dias de hoje, as coletividades e os clubes desempenham um papel crucial no fomento do desporto junto das camadas infantis e juvenis, garantindo que a atividade desportiva seja uma prática inclusive e acessível a todos;
- C. Consciente deste papel, a Junta de Freguesia de Loures prevê a celebração de um protocolo de cooperação com as entidades desportivas da freguesia, permitindo-lhes assim criar uma base de sustentabilidade que possibilite o desenvolvimento das suas diferentes modalidades, estimule o desporto de formação e incentive a participação das



*Q. e.
D. e. B.*

crianças e jovens em competições nacionais ou mesmo internacionais.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a celebração de protocolo de cooperação com o **PIONEIROS – Núcleo Basket de Loures** e respetivo valor total de **1.250€ (mil duzentos e cinquenta euros)** para o desenvolvimento da prática desportiva.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 12 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 186/2018** – Aprovar a atribuição de *Apoio Financeiro* à Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, no âmbito da organização do 125º Aniversário, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. É prática desta Autarquia atribuir um apoio financeiro para a organização do aniversário da Banda da AHBVLoures, nomeadamente para a compra do bolo de aniversário.
- B. O apoio que ora se propõe, no montante total de **€100,00 (cem euros)** encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01 (Instituições sem Fins Lucrativos), da orgânica 06 (Cultura, Desporto e Tempos Livres), do orçamento de 2018, previsto no Projeto Nº 5/1 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à **Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures**, no valor total de **€100,00 (cem euros)**.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

Ponto 13 | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 187/2018** – Aprovar a atribuição de *Apoio Financeiro* ao Agrupamento de Escolas João Villaret, para apoio pedagógico, a qual se transcreve na íntegra:

Considerando que:

- A. Tem sido prática da Junta de Freguesia de Loures atribuir uma comparticipação financeira às escolas do 1º ciclo da freguesia, por forma a colmatar algumas despesas ao nível do economato (papel, tinteiros, etc.);
- B. O total de alunos afeto às escolas da freguesia do **Agrupamento de Escolas João Villaret** é de 779 alunos.
- C. O apoio que ora se propõe, no montante total de **€1947,50 (mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)** encontra cobertura orçamental rubrica 04.05.01



JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

(Continente), da orgânica 05 (Educação, Ação Social e Proteção Civil), do orçamento de 2018, e concretiza o Projeto N.º 9/4 do Plano Plurianual de Ações mais Relevantes.

Propõe-se que:

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do n.º1 do artigo 16.º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro ao **Agrupamento de Escolas João Villaret**, no valor total de **€1.947,50 (mil novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião às dezoito horas e trinta e cinco minutos. -----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----

Loures, 29 de novembro de 2018

A Presidente

(Orlinda Rodrigues)

A Secretária

(Elisa Santos)